



Tramitação

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 006/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

1. RELATÓRIO INICIAL

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que visa à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, recentemente criada por meio da Lei Complementar nº 147, de 06 de março de 2025.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposta está em conformidade com a Constituição Federal (arts. 30, I e II), a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Icapuí, especialmente no que se refere à competência do Município para suplementar e executar ações orçamentárias de interesse local (art. 13 da LOM). Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e adequada ao processo legislativo local.

O Projeto observa os preceitos regimentais quanto à forma de apresentação e tramitação (arts. 112 a 118 do Regimento Interno), bem como respeita os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente no tocante à abertura de crédito adicional especial e à indicação da respectiva fonte de recursos.

No que concerne à redação legislativa, verifica-se linguagem clara e objetiva, bem como correta disposição formal dos dispositivos legais, respeitando a técnica e a estrutura exigidas. A matéria também se insere na competência legislativa do Município conforme previsto nos art. 18, III, da Lei Orgânica do Município.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 006/2025, sendo favorável sua aprovação pelo Plenário da Câmara.

Após análise, a Relatora conclui que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente e submete o Parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nesses termos, esta Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, esta Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário José Borges dos Reis, 26 de março de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO
DIA 26 DE MARÇO DE 2025, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 26 de março de 2025, no Plenário José Borges dos Reis, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 006/2025, de 14 de março de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 26 de março de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Sousa Rebouças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebouças da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro